

## Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Decretos, Portarias e Congêneres .....	1
Convênios, Resoluções e Intenção de.....	3
Outros Atos.....	3

### Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

### Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

### Adjudicação, Ratificação e Homologação Extratos de Ata de Registro de Preços

#### CISAMAPI EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Termo de Prorrogação da ARP 49 originária do Processo: 07/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **NUTRICASH SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.194.191/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço 49/2025, de 26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.

Publicado por:  
Aline Gomes Santana

### Extrato de Contratos, Credenciamento,

### Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

### Decretos, Portarias e Congêneres

#### CISAMAPI PORTARIA-Nº-104-2026

#### **CONCEDE FÉRIAS À EMPREGADA PÚBLICA GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES E DESIGNA SUBSTITUTO**

*Concede férias à empregada pública Geanne Carla Ripani Rodrigues e designa substituto interino para o exercício das funções de Coordenador de Gestão de Contratos durante o período de afastamento*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas à empregada pública **Geanne Carla Ripani Rodrigues**, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Contratos, férias a serem gozadas no período de 15/06/2026 a 29/06/2026, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 19/07/2024 e 18/07/2025.

**Art. 2º** Fica designado o senhor **Israel Marinho Aparecido** para responder interinamente pelas funções de Coordenador de Gestão de Contratos durante o período compreendido entre 15/06/2026 e 30/06/2026, assegurando a continuidade dos serviços e atividades inerentes ao setor.

**Art. 3º** A designação de que trata o artigo anterior terá caráter temporário e cessará automaticamente com o retorno da titular às suas atividades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 11 de junho de 2026.

**EDER ELÓI ALVES PENA**  
Prefeito Municipal de Sem Peixe  
Presidente do CISAMAPI

**CISAMAPI  
PORTARIA-Nº-105-2026**

**DESIGNA WANDAERMINIA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Designa substituta para exercer, interinamente, as funções de Assistente Administrativo e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à empregada pública Geanne Carla Ripani Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Contratos;

**CONSIDERANDO** a designação do servidor Israel Marinho Aparecido para responder interinamente pelas atribuições da Coordenadoria de Gestão de Contratos, incluindo as atividades de Gestão dos Contratos de Rateio e dos Contratos de Programa, durante o período de afastamento da titular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos do CISAMAPI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a senhora **Wandaermínia Elias Gomes Brumano** para exercer, interinamente, as atribuições desempenhadas pelo servidor Israel Marinho Aparecido em sua função de Assistente Administrativo, durante o período em que este estiver substituindo a titular da Coordenadoria de Gestão de Contratos.

**Art. 2º** A presente designação vigorará no período de 15 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, cessando automaticamente com o retorno da empregada pública Geanne Carla Ripani Rodrigues às suas atividades.

**Art. 3º** Durante o período de designação, a substituta responderá pelas atividades administrativas necessárias ao regular funcionamento dos serviços do CISAMAPI, observadas as atribuições inerentes à função e as determinações da Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ponte Nova, 11 de junho de 2026.**

**EDER ELÓI ALVES PENA**  
Prefeito Municipal de Sem Peixe  
Presidente do CISAMAPI

**CISAMAPI  
PORTARIA-Nº-106-2026**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS**

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação financeira e autorização de pagamentos das contas bancárias de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto,

**Considerando** a necessidade de assegurar a regular execução financeira, orçamentária e administrativa das atividades do Consórcio;

**Considerando** a necessidade de conferir eficiência, segurança e continuidade aos procedimentos de movimentação financeira e operacionalização dos pagamentos de responsabilidade do CISAMAPI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam delegados poderes à Secretária Executiva do CISAMAPI, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, à Tesoureira do CISAMAPI, Sra. Maria Cecília Liberato Delfino, à Sra. Ana Carolina Martins, e, à Sra. Viviane Cordeiro de Oliveira, para promoverem a movimentação das contas bancárias de titularidade do Consórcio junto às instituições financeiras em que este mantenha relacionamento.

§ 1º A delegação de que trata o caput compreende a prática dos atos necessários à execução financeira das despesas regularmente processadas pelo Consórcio, incluindo, entre outros:

- I – emissão, assinatura, endosso e sustação de cheques;
- II – autorização, cadastramento e realização de pagamentos;
- III – emissão e autorização de ordens bancárias;
- IV – realização de transferências eletrônicas, TED, PIX, DOC ou quaisquer modalidades que venham a substituí-las;

V – movimentação de contas correntes e contas de investimento;

VI – aplicação e resgate de recursos financeiros;

VII – consulta de saldos, extratos, comprovantes e demais informações bancárias;

VIII – cadastramento, alteração e confirmação de dados necessários à operacionalização dos serviços bancários eletrônicos;

IX – prática dos demais atos de movimentação financeira disponibilizados pelas instituições bancárias e necessários à gestão dos recursos do CISAMAPI.

§ 2º A presente delegação refere-se exclusivamente à operacionalização financeira e à execução dos pagamentos e movimentações bancárias decorrentes de despesas previamente autorizadas e regularmente processadas, não implicando delegação da competência para ordenação de despesas, assunção de obrigações, celebração de contratos ou tomada de decisões administrativas de competência exclusiva da Presidência ou de outra autoridade competente.

§ 3º As movimentações financeiras e autorizações de pagamento deverão ser realizadas mediante assinatura eletrônica, senha bancária, certificado digital ou outro mecanismo de autenticação exigido pela instituição financeira, observada a atuação conjunta de, no mínimo, duas das pessoas designadas no caput deste artigo.

§ 4º As instituições financeiras em que o CISAMAPI mantenha contas ficam autorizadas a reconhecer os poderes ora delegados, observadas as regras operacionais e os mecanismos de segurança exigidos por cada instituição.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ponte Nova, 12 de junho de 2026.**

**EDER ELÓI ALVES PENA**

Prefeito Municipal de Sem Peixe  
Presidente do CISAMAPI

**Convênios, Resoluções e Intenção de**

**Outros Atos**